



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



3.2 Fiscal	Luiz Tertulino Neto				
Contrato n°:	216/2020				
CPF:	924.332.602-30		Data de Expedição:		
RG:	7260742	Expedição:	23/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Lauro Sodré				N°:
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão a correta execução dos serviços na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências listadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Os fiscais deverão observar e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico, comunicando-as ao seu superior hierárquico, a fim de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

4 - Local da Execução dos Serviços

4.1	Os serviços serão executados nos locais de acordo com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED nas Unidades vinculadas a SEMED na Zona Rural (terra firme) e Urbana, no horário de 08:00 às 17:00 hrs, nos dias de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;
-----	--

5 - Justificativa do Serviço

A contratação de empresa especializada no serviço de **limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares**, faz-se necessário pela necessidade de garantir salubridade, visando a garantia de um ambiente saudável para os educandos e servidores que atuam nas Unidades Escolares municipais e conveniadas, bem como os prédios sob responsabilidade da referida Secretaria que compõem os Órgãos do Sistema de Ensino, do município de Óbidos, durante o ano letivo de 2020.

6 - Da Fonte de Recurso

6.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.
-----	---

7 - Obrigações

7.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os funcionários necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive

Email: semed.obidos@gmail.com

